



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.484.756/0001-29, com sede Rua Emilio de Menezes, nº 50 – Vila Xavier, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente **SRA. ELISETE LOURENÇO YOSHIDA**, brasileira, casada, bancária aposentada, portadora do R.G. nº 8.900.0097 e CPF/MF nº 781.235.508-04, residente e domiciliada nesta cidade,

considerando a solicitação de aditamento formalizada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos do Ofício AFNL nº 139/22018, de 14 de novembro de 2018,

considerando o Parecer da Gestora da parceria, que se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento, tendo em vista que houve o atendimento por meio das oficinas de 267 adolescentes,

considerando a Resolução nº 28 de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, que se manifesta favorável ao aditamento,

resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 405.525,00 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018.....fls.02

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 271.125,00 (duzentos e setenta e um mil e cento e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

2. Poder Executivo
2.9 Secretaria Municipal de Assistência Social
2.9.3 FUNDO M. A. SOCIAL – MEDIA COMPLEXIDADE
8.244.43.2080.0000 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO
739 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais NV 0.01.00-510 000

3.3 – Recursos Estaduais: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 08/2018, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 08/2018.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 dezembro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018.....fls.03

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ELISETE LOURENÇO YOSHIDA
Presidente
CPF nº 004.959.018-90

Testemunhas:

1)
Nome: Waf Cortidi
CPF: 021.721.548-30

2)
Nome: Chile C. Carneiro Cardoso
CPF: 260.944.258-04